



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25C/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2023

O **MUNICÍPIO DE GUATAMBU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 95.990.206/0001-12, situado na Rua Manoel Rolim de Moura, 825, Centro, Guatambu, SC, por seu Prefeito, senhor Luiz Clóvis Dal Piva e a empresa **TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.303.600/0001-80, com sede na Rua 1º de maio, número 645, sala 101, Bairro Padre Antônio Maravilha/SC, representada neste ato, pelo seu Sócio Administrador, Senhor Luiz Flach, inscrito(a) no CPF sob nº 883.832.700-97, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO E DE ASSISTÊNCIA, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU - SC, conforme especificações constantes abaixo:

Relação de Itens e valores

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	33405 - BADMINTON Badminton, kit com 4 raquetes e 2 petecas e rede. Acompanha suporte com rede e capa para guardar o kit. Composição raquetes, fibras e petecas - nylon, suporte com rede.	KIT	VOLLO	70	281,00	19.670,00
3	33406 - BAMBOLE Bambolê arco infantil colorido, tamanho mínimo de 67 cm de diâmetro, tubo de 20 mm espessura, plástico/polietileno super	und	CM	200	14,00	2.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	reforçado alta densidade.					
4	33407 - BOLA DE ESPIRIBOL Bola de espiribol costurada e confeccionada em PVC, tornando a bola mais macia, além da câmara ser em Butil. Diâmetro mínimo: 58-62cm/30cm. Altura:30 cm. Peso:420-450g. Construção: costurada. Câmara: Butil. Material: PVC.	und	RACER	15	182,00	2.730,00
8	33412 - BOMBA DE INFLAR Bomba de inflar bolas com agulha em nylon reforçado com duplo enchimento, bico para válvula e bico, com suporte, peso aproximado 110g e medidas aproximadas 20,5 cm fechado e 31cm aberta.	und	VOLLO	20	37,00	740,00
9	33413 - AREA DE QUEDA (COLCHAO) DE ATLETISMO PARA SALTOS. Area de queda (Colchão) de atletismo para saltos. Indicado para salto em altura, ginástica, academia/paredão de escalada etc. Espuma de alta densidade. Revestimento de lona resistente com sistema exclusivo a prova de rasgos e impermeável.	und	PISTA E CAMPO	12	2.740,00	32.880,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	Medidas mínimas: 3,00x2,00x0,30 metros, com alça de transporte, zíper e tela de respiro lateral.					
10	33414 - COLCHONETE Colchonete para ginástica em espuma com capa de napa impermeável, sem zíper, com no mínimo 90cm X 40 cm X 3 cm	und	SERPIL	300	48,00	14.400,00
16	33420 - JOGO DE BETS/TACOBOL Jogo de Bets/Tacobol, punho em EVA, 02 tacos em madeira crua, 01 Bola de borracha e 02 casas de madeira. Medidas mínimas do taco 06 X 70 (L x C).	JG	KLOPF	70	112,00	7.840,00
20	33424 - MINI TRAMPOLIM Mini trampolim profissional, confeccionado em material tubo em aço carbono, tela de proteção em nylon, com 32 molas e 6 pés. Deve suportar o peso mínimo de 150kg.	und	scs	50	434,00	21.700,00
24	33428 - REDE DE PROTECAO PARA FECHAMENTO DE QUADRAS ESPORTIVAS Rede de proteção para fechamento de quadras esportivas. Fio de seda (polipropileno) de no mínimo 4mm. Malha de no máximo 11x11cm. Com tratamento contra as	MT ²	SPITTER	400	16,50	6.600,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	ações (U.V). M ² . Com instalação inclusa.					
25	33429 - REDE DE TENIS DE MESA Rede de tênis de mesa oficial, rede com haste (suporte) para mesa de tênis de mesa. Rede para tênis de mesa oficial – 01 (uma) rede, material nylon, de boa qualidade, medidas aproximadas 1.7m x 15 cm, cor azul. Haste (suporte) para rede de tênis de mesa – 01 (um) par de suporte, com presilhas tipo morsa, material chapa de ferro, integrado com sistema alicate, com sistema de travamento da rede em material resistente, não dobrável, medidas oficiais aproximada: altura 25 cm, largura 5 cm, comprimento 22 cm.	und	VOLLO	20	84,00	1.680,00
26	33430 - REDE FUTEBOL SOCIETY Rede de tênis de mesa oficial, rede com haste (suporte) para mesa de tênis de mesa. Rede para tênis de mesa oficial – 01 (uma) rede, material nylon, de boa qualidade, medidas aproximadas 1.7m x 15 cm, cor azul. Haste (suporte) para rede de tênis de mesa – 01 (um) par de suporte, com presilhas tipo morsa,	und	SPITTER	5	290,00	1.450,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	material chapa de ferro, integrado com sistema alicate, com sistema de travamento da rede em material resistente, não dobrável, medidas oficiais aproximada: altura 25 cm, largura 5 cm, comprimento 22 cm.					
35	33439 - TACO DE BETS Taco de bets confeccionado em madeira maciça tendo a empunhadura revestida com borracha. Dimensões aproximadas: 7,5cm na parte inferior, 4,5cm na parte da empunhadura e 82cm de comprimento.	und	SLM	120	35,50	4.260,00
36	33440 - TRAVES PEQUENAS Traves pequenas resistentes, fabricadas em tubo de aço carbono com resistente rede de nylon. Com encaixes de rede em polietileno parafusado, para garantir a segurança ao praticar o esporte. Com pintura em EPOXI de alta resistência, na cor branca. Dimensões: P X L X A - 45 X 90 X 60cm.	und	FACIL ESPORTES	5	1.338,00	6.690,00
39	33443 - BOLA DE BORRACHA n 12 Bola de Borracha, bola de Iniciação, Número 12, Infantil. Bola borracha matrizada com câmara Airbility, circunferência: 57 - 59 cm, peso 250-	und	SLM	40	87,00	3.480,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	270g.					
43	33447 - BOLA DE FUTSAL MAX 1000 Bola de Futsal max 1000. Com 0% de absorção de água, grande resistencia, durabilidade, maciez, precisão. Peso 410-430G, 11 gomos, circunferência 62,5-63,5cm. Laminado PU PRO, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neotec, processo extra dupla colagem, miolo capsula de sis e selo FIFA.	und	Penalty	70	350,50	24.535,00
48	33454 - BOLA DE BASQUETE MIRIM Bola de Basquetebol Mirim. Material: borracha. Em borracha butílica com miolo removível, ótima resistência à retenção de ar. Peso: 450 - 470g. Circunferência: 73-75 cm.	und	Penalty	30	100,50	3.015,00
49	33455 - ARO DE BASQUETEBOL Aro de Basquetebol, cesta tamanho oficial com rede. Tamanho do aro 45cm. Diâmetro 45 cm. Material aço carbono trefilado 3/5 e sub aro aço trefilado 1/4. Rede de nylon. Mais três parafusos de fixação.	und	PISTA E CAMPO	17	359,00	6.103,00
51	33457 - JOGO CARA A CARA	JG	ESTRELA	80	99,50	7.960,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	Jogo Cara a Cara - Material: Plástico Conteúdo da Embalagem: 02 Tabuleiros 48 Molduras 01 Folha com 48 rostos 24 Cartas de adivinhação 01 Manual de Instruções 04 Pinos marca pontos Gênero: Unisex Idade Recomendada: A partir de 06 anos Dimensões da Embalagem aprox.(AxLxP):43 x 4,5 x 31,5 cm					
55	33461 - JOGOS DE TRILHA Jogos de trilha - Jogo medindo 24x24cm em madeira fibrossintética Silk Screen,18 pedras e 2 cores JG	JG	Jott Play	100	14,00	1.400,00
56	33462 - JOGO LUDO Ludo - Jogo medindo 24x24cm em madeira fibrossintética impressa com Silk Screen, 16 pedras a quatro cores.	JG	Jott Play	80	21,00	1.680,00
57	33463 - PEGA VARETAS Pega Varetas - Contém 21 palitos de madeira, nas cores azul, vermelha, verde, amarela e preta. Estimula a percepção visual, aprendizado das cores e a coordenação motora fina. Pode ser jogado com 2, 3 ou 4 participantes. Objetivo do jogo: Tirar o maior número de varetas da	und	Xalingo	100	10,50	1.050,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	<p>pilha sem tocar nas outras. Cada cor da vareta possui sua pontuação. Acompanha instruções. Material: madeira. Conteúdo da embalagem: 21 varetas. Embalagem prática: caixa de papelão. Idade: a partir de 4 anos</p>					
62	<p>33468 - BOLA DE ESPUMA DE FUTEBOL AMERICANO bola de espuma de futebol americano - confeccionada com pu, circunferencia 52 - 71 cm, camara butil, construção costurada miolo de borracha, peso aproximado 397 - 425 g</p>	und	VOLLO	20	180,00	3.600,00
64	<p>33470 - JOGO DE COLETE AMARELO jogo de colete amarelo - colete confeccionado em vies e elastano encapado, com abertura lateral. com 10 unidades</p>	JG	SCL	25	144,00	3.600,00
67	<p>33473 - RAQUETE DE PING-PONG raquete de ping pong - confeccionado em madeira revestida em ambos os lado em borracha. medindo 26 cm de altura e 15 cm de largura</p>	JG	elite	30	39,00	1.170,00
72	<p>33478 - BLOCOS PARA MONTAR JOGOS MOLTO blocos para montar - jogos molto - fazenda com blocos, casinha para</p>	und	Xalingo	40	124,00	4.960,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

guardar blocos de montar. material predominante: plástico. a partir de 12 meses. peso com embalagem: largura: 25.00 cm, altura: 20.00 cm, comprimento: 26.00 cm).						
Total (R\$):						185.993,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de um (01) ano a contar da sua assinatura 19 de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2024.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE GUATAMBU não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Ficará responsável pela fiscalização do objeto deste processo, servidor público Municipal designado através de ato interno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelas Secretarias Municipais, e seus departamentos, desde que autorizados pelo PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos itens ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Município, efetuada através do envio da Autorização de Fornecimento, junto à Secretaria solicitante.

O local de entrega conforme Autorização de Fornecimento.

O objeto deste Edital entregue em desacordo à proposta ou às especificações desta licitação, ou que por ventura seja entregue com defeito ou imperfeições deverá ser imediatamente substituído pelo fornecedor.

Os materiais objeto desta licitação deverão ser recebidas definitivamente mediante aprovação pelo servidor responsável pela fiscalização, nos termos do art. 73, inc.II “b” da Lei federal nº8.666/93, desde que o objeto fornecido tenha sido regularmente aprovado.

A Contratada é responsável pelas normas de segurança durante o transporte e por qualquer ônus de frete durante a efetivação da entrega dos materiais.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Responsável da Secretaria ou do órgão requisitante, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de serviço emitida pelo Município de Guatambu.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todas as condições expressas no Edital de Pregão Presencial RP 34/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato.
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- d) Não manter a proposta, injustificadamente.
- e) Falhar ou fraudar a execução do contrato.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Município, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto casos previstos na alínea “d” inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Subcláusula única. O Município procederá o reajuste ou reequilíbrio financeiro, somente para aqueles bens tabelados por órgãos oficiais competentes, mediante comprovação do aumento.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE GUATAMBU.

Subcláusula Primeira. A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O Fornecedor, os preços, as quantidades, as especificações e a classificação registrados na presente Ata, encontram-se indicados no anexo I desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – DOM SC, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 34/2023 e as propostas das empresas acima relacionadas.

Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó-SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Guatambu SC, em 19 de setembro de 2023.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.303.600/0001-80

Testemunhas:

1) _____

2) _____